

# Lei nº 311/60

(Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para adquirir um trato, reservatório para os serviços da Municipalidade.)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Teres de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teres de Vasconcelos, Decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pela o Poder Executivo autorizado a adquirir, para os serviços da Municipalidade, um Trato Reservatório, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para os fins da garantia constante do artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a operar, como garantia do pagamento, a quota de imposto sobre a Renda, proveniente do Artigo 15, § 4º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Teretura Municipal de Teres de Vasconcelos, esp 26 de julho de 1960.

Pedro Paulo Paulino  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal